



VIA NAVEGÁVEL DO DOURO

AVISO À NAVEGAÇÃO

Aviso à Navegação N°: 016/2026

A Direção de Operações Portuárias e Segurança da Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, nos termos do Regulamento de Exploração e Utilização da Via Navegável do Douro (REUVND), publicado em Diário da República, 2.ª série de 16 de agosto de 2019, torna público o seguinte:

Assunto: Cais de Sabrosa : Interdição

Período: A partir de 30/01/2026

Local: Albufeira da Régua – km 124 da VND

Tendo-se verificado o aparecimento de fissuras na estrada/pavimento, foi interditada a circulação neste troço rodoviário, devidamente coordenado e articulado com o Município (com colocação de barreiras). Esta situação, está sob acompanhamento pelo Município de Sabrosa e pelos serviços da APDL. Alerta-se ainda, a toda a navegação em aproximação ao local mencionado, observe cuidados redobrados e velocidade adequada, bem como, oferecendo 15 metros de distância ao Cais de Sabrosa (gravítico) e embarcadouro, em particular, as embarcações que utilizam os corredores de acesso para a fluvina do Pinhão.

(AN assinado no original)